

LEI Nº927/2012 DE 03 FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de um caminhão, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.06 D M Obras e Servicos Publicos
UNIDADE EXECUTORA...: 02.06.04 Setor Serm
26 Transporte
26782 Transporte Rodoviario
267820007 Infraestrutura em Urbanismo
267820007.1.002000 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0220 R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

ARTIGO 4º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço
Aldo Oliva", aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e
doze.

Lourenço Zacarias
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de
expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra
mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente